



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Emenda nº 06/2022 de autoria do Vereador Alexandro Valença de Paula.

Ementa: Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023, e da outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

Vinícius Alves de Moura Brito
Presidente

Fabiano José Nunes
Membro

Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator